



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000
Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.775/2026

Dispõe sobre a concessão de Ponto Facultativo para servidores da rede municipal de ensino, no período de 22 a 29 de julho de 2026.

LUCIANO DEBONA, Prefeito Municipal do Município de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado;

CONSIDERANDO que o calendário escolar vigente prevê o recesso escolar, aos educandos, da rede municipal no período de 18 a 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, no período de recesso o atendimento é somente administrativo, serviço mantido via Plantão junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento dos períodos de pausa entre os diferentes segmentos das equipes escolares e a economia de recursos públicos, mediante a suspensão temporária das atividades administrativas, expansível ao CEMAEE e demais serviços da educação.

CONSIDERANDO que as disposições deste Decreto aplicam-se, integralmente, no âmbito da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini e ao CEMAEE;

CONSIDERANDO que no referido período, a Secretaria de Educação permanecerá atendendo em regime de Plantão para atender integralmente a demanda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo, no período de 22 a 29 de julho de 2026, para servidores e estagiários lotados, que prestem serviços ou exerçam funções na rede municipal de ensino.

Art. 2º - Todos os servidores da educação, ficam convocados para formação pedagógica, nos dias 20 e 21 de julho, das 8h às 12h e das 13h às 17h;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Parágrafo único. A obrigatoriedade da convocação de que trata o caput restringe-se ao turno e horário de trabalho regular de cada servidor junto à municipalidade.

Art. 3º - Reservam-se os dias 30 e 31 de julho para atividades de limpeza, organização do espaço e serviços administrativos.

Art. 4º - Durante o período de recesso escolar, a EMEF Gina Guagnini e o CEMAEE, permanecerão com suas atividades administrativas e pedagógicas suspensas;

Art. 5º - A Secretaria de Educação manterá suas atividades em regime de plantão, funcionando normalmente com atendimento ao público e emissão de documentações, sem interrupção de suas atividades essenciais.

Art. 6º - Os servidores que usufruírem do recesso regulamentar ficarão à disposição da Secretaria de Educação e Administração Municipal durante o período, sujeitos à convocação imediata para atender a eventuais excepcionalidades do serviço público.

Art. 7º - Os dias de recesso usufruídos pelos servidores poderão ser objeto de compensação mediante a participação em eventos municipais e demais atividades promovidas pela municipalidade.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade e efeitos restritos ao ano corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES/RS, 13 de julho de 2026.

LUCIANO DEBONA
Prefeito Municipal